



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

www.gloriadedourados.ms.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/gloria_de_dourados

Quarta-feira, 17 de setembro de 2025

Ano VIII | Edição nº 2224

Página 1 de 5

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Concursos Públicos/Processos Seletivos	2
Edital	2
Atos de Pessoal	5
Outros atos	5

EXPEDIENTE

Diário Oficial de Glória de Dourados –DOEGD
Estado de Mato Grosso do Sul
Rua Tancredo de Almeida Neves, Parque CAD
Fone: (67) 3466-1611
doegd@gloriadedourados.ms.gov.br

Prefeito Municipal
Julio Cleverton dos Santos

Vice-Prefeita
Delma Ponciano Ferrari

Secretaria Municipal de Administração e Finanças (SEAF)
Osmar Perez

Secretaria Municipal de Pecuária, Agricultura e Desenvolvimento Sustentável (SEPADS)
Maria Fabiana de Brito

Secretaria Municipal de Educação e Cultura (SEMEC)
Rafaela da Silva Rozas

Secretaria Municipal de Infraestrutura e Águas (SEINFRA)
Dionatan Vito da Costa

Secretaria Municipal de Saúde (SESAU)
Estefania Kintschev

Secretaria Municipal de Assistência Social (SEMAS)
Verginia Correia Mota Ribeiro

Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Turismo (SEMELT)
Jeferson Demarchi de Jesus

Assessoria de Gabinete e Gestão
Rodrigo Cervantes de Lima

Superintendência de Relações Públicas, Comunicação e Imprensa
Aribaldo Bispo dos Santos

Superintendência de Habitação
-

Superintendência de Convênios e Projetos -
Jorge Guilherme Marangoni de Siqueira

Superintendência de Frotas e Transportes
Joel da Costa Manoel

Superintendência de Defesa Civil
Wladimir Duarte de Souza

Superintendência de Trânsito
Valmir Dias dos Santos

Controladoria Geral do Município
Junior Aparecido dos Santos

Procuradoria-Geral do Município
Francielly Maria Bersani de Castro



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Glória de Dourados garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.gloriadedourados.ms.gov.br

Prefeitura Municipal de Glória de Dourados | CNPJ 03.155.942/0001-37 | Rua Tancredo de Almeida Neves, Parque CAD | Telefone: (67) 3466-1611 | Site: www.gloriadedourados.ms.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

Quarta-feira, 17 de setembro de 2025

Ano VIII | Edição nº 2224

Página 2 de 5

PODER EXECUTIVO

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Edital



PREFEITURA MUNICIPAL DE
GLÓRIA DE DOURADOS

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFISSIONAIS PARA ATUAREM NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

EDITAL N.º 007/2025/SEMAS

O município de Glória de Dourados – Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do Prefeito Municipal, Senhor Júlio Cleverton dos Santos, no uso de suas atribuições legais e considerando o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado homologado pelo **EDITAL Nº 005/2025/ SEMAS**, de 03 de fevereiro de 2025, **CONVOCA** os candidatos relacionados no Anexo Único deste edital para comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, no horário de expediente, das 07:00 às 13:00 horas, sito à Rua Tancredo de Almeida Neves, s/n –CEAD, nesta cidade e Comarca, até 5 (cinco) dias úteis contados da data da publicação deste, munido das cópias dos seguintes documentos:

- Fotocópia da cédula de identidade;
- Fotocópia do cartão de cadastro de pessoa física – C.P.F.(M.F.);
- Fotocópia da certidão de casamento ou nascimento ou declaração de convivência;
- Fotocópia da certidão de nascimento dos dependentes e CPF (se possuir);
- Fotocópia do título de eleitor, com prova de quitação perante a Justiça Eleitoral;
- Fotocópia do Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, se do sexo masculino;
- Fotocópia de comprovação de Diploma de escolaridade exigida para o cargo;
- Registro no Conselho de Categoria, quando for o caso;
- Fotocópia da Carteira Nacional de Habilitação;
- Declaração de não acumulo de cargos, emprego ou função pública;
- Declaração de bens;
- Fotocópia do cartão de inscrição no PIS/PASEP (se já inscrito);
- Comprovante de residência;
- Atestado admissional;
- Conta corrente no Banco do Brasil;

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DE GLÓRIA DE
DOURADOS

Rua Tancredo de Almeida Neves, s/n – CEA – CEP 79730-000
CNPJ nº 03.155.942/0001-37



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

Quarta-feira, 17 de setembro de 2025

Ano VIII | Edição nº 2224

Página 3 de 5



PREFEITURA MUNICIPAL DE
GLÓRIA DE DOURADOS

- Certidão Negativa de Antecedentes Criminais (Federal e Estadual); (<https://www5.tjms.jus.br/servicos/certidoes/br>) (<https://www.gov.br/pf/pt-br>) (<https://web.trf3.jus.br/certidao-regional/>)
- 01 fotografia 3x4 recente.

As fotocópias deverão ser autenticadas em cartório ou **mediante a apresentação do original para serem conferidas e autenticadas por servidor público.**

O não comparecimento do candidato no prazo determinado, ou sua desistência, implicará no seu posicionamento para o final da fila.

Glória de Dourados/MS, 17 de setembro de 2025.

Julio Cleverton dos Santos

Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DE GLÓRIA DE
DOURADOS

Rua Tancredo de Almeida Neves, s/n – CEA – CEP 79730-000
CNPJ nº 03.155.942/0001-37



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

Quarta-feira, 17 de setembro de 2025

Ano VIII | Edição nº 2224

Página 4 de 5



PREFEITURA MUNICIPAL DE
GLÓRIA DE DOURADOS

ANEXO ÚNICO

CARGO: ASSISTENTE SOCIAL		
CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	Nº INSCRIÇÃO
2º	APARECIDA CORREIA DA SILVA	3

CARGO: PSICÓLOGO (A)		
CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	Nº INSCRIÇÃO
1º	ANA CAROLINE VIEIRA DE SOUZA	4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DE GLÓRIA DE
DOURADOS

Rua Tancredo de Almeida Neves, s/n – CEA – CEP 79730-000
CNPJ nº 03.155.942/0001-37



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

Quarta-feira, 17 de setembro de 2025

Ano VIII | Edição nº 2224

Página 5 de 5

Atos de Pessoal

Outros atos

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 154/2025

CONTRATANTE: Município de Glória de Dourados – MS.

CONTRATADO (A): Gislaine Saraiva de Lima

FUNDAMENTO: Inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal, assim como o artigo art. 7º inciso III Lei Complementar nº 72 de 20 de setembro de 2019.

OBJETO: Constitui o objeto deste, a contratação de professor volante visando a substituição temporária de professores em licença por motivo de saúde que apresentarem atestados médicos de um dia ou mais.

VALOR MENSAL: De acordo com a quantidade de aulas ministradas pela CONTRATADA durante o mês, e será calculada proporcionalmente sobre o valor do vencimento fixado para a Classe “A” Nível I do cargo de professor, conforme Lei Complementar nº 084/2021, de 07 de abril de 2021.

DOTAÇÃO: 02 14.021402.12 365 0016 2169 0000
3.1.90.04.00 (Contratação por prazo determinado)

VIGÊNCIA: 01/09/2025 à 22/12/2025

ASSINADO EM: 01 de setembro de 2025

ASSINARAM: Rafaela da Silva Rozas (**Secretaria Municipal de Educação e Cultura**) e Gislaine Saraiva de Lima (**Contratada**)

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 153/2025

CONTRATANTE: Município de Glória de Dourados – MS.

CONTRATADO (A): Maria Conceição Amaral Laboissier

FUNDAMENTO: Inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal, assim como o artigo art. 7º inciso III Lei Complementar nº 72 de 20 de setembro de 2019.

OBJETO: Constitui o objeto deste, a contratação de professor volante visando a substituição temporária de professores em licença por motivo de saúde que apresentarem atestados médicos de um dia ou mais.

VALOR MENSAL: De acordo com a quantidade de aulas ministradas pela CONTRATADA durante o mês, e será calculada proporcionalmente sobre o valor do vencimento fixado para a Classe “A” Nível I do cargo de professor, conforme Lei Complementar nº 084/2021, de 07 de abril de 2021.

DOTAÇÃO: 02 14.021402.12 365 0016 2169 0000
3.1.90.04.00 (Contratação por prazo determinado)

VIGÊNCIA: 01/09/2025 à 22/12/2025

ASSINADO EM: 01 de setembro de 2025

ASSINARAM: Rafaela da Silva Rozas (**Secretaria Municipal de Educação e Cultura**) e Maria Conceição Amaral Laboissier (**Contratada**)